



Câmara Municipal de Vargem Alegre Estado de Minas Gerais

LEI Nº 104/99

DISPONDO SOBRE DENOMINAÇÃO
DE ESCOLA, NESTA CIDADE
DE VARGEM ALEGRE - MG, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE- MG, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º- Fica denominada “Adalmo Passos Lopes” a Escola Núcleo Municipal , situada no Bairro Antônio Querino do Carmo, nesta cidade.

ART. 2º- Revogadas as disposições em contrario, a presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação .

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Vargem Alegre, 27 de agosto de 1999.


LESBOM MARCELINO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL